



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 284, DE 13 DE NOVEMBRO, DE 1967

"abre crédito suplementar de R\$7.160,00"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de R\$7.160,00-(sete mil, cento e sessenta cruzeiros novos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

03 - 3.1.4.0.01	R\$ 40,00
05 - 3.1.2.0.03	R\$1.640,00
30 - 3.2.5.0.83	R\$ 430,00
33 - 3.1.2.0.90	R\$ 50,00
36 - 3.1.3.0.92	R\$2.400,00
65 - 4.1.1.0.03	R\$2.600,00
total.....	<u>R\$7.160,00</u>

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

21 - 3.1.1.1.03	R\$ 700,00
28 - 3.2.1.4.66	R\$ 590,80
35 - 3.1.2.0.92	R\$3.500,00
43 - 3.1.2.0.95	R\$1.500,00
61 - 4.1.3.1.92	R\$ 369,75
Lei nº.277, de 14.9.67	R\$ 499,45
total.....	<u>R\$7.160,00</u>

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 13 de novembro de 1967.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARLOS RODRIGUES

Secretaria